



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA CANTORA DUDA BERTELLI NA EXPOLÂNDIA 2026 NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2026.

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa para prestar serviço de Show Artístico com apresentação da cantora Duda Bertelli na Expolândia 2026 no Município de Marcelândia – MT no dia 20 de agosto de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Este serviço é necessário para atender às necessidades de planejamento e execução de melhorias da infraestrutura urbana.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação de empresa que detém a exclusividade artística da Cantora Duda Bertelli para realização de shows artístico no dia 20 de agosto de 2026 na comemoração da Expolândia 2026.

A Cantora Duda Bertelli fará a apresentação no dia 20 de agosto de 2026.

Para proporcionar dias especiais de lazer a toda população e fomento ao comércio local é que pretendemos realizar o Show.

A realização de evento cívico e cultural, bem como de exposição agropecuária e rodeio se justifica-se pela importância do evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas sim um dos eventos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a exposição agropecuária visa o fortalecimento dentro do calendário municipal, regional da agricultura no Município através de ações inovadoras e de tecnologia que sempre são apresentadas pela iniciativa privada em feiras agropecuárias.

Levando em consideração, pode-se afirmar que a realização do evento constitui uma grande vitrine de exposição do Município Marcelândia - MT, no intuito de fomentar o comércio local, sendo uma oportunidade para produtores rurais e os empresários da região apresentarem seus produtos ao público, visando a realização de negócios, apresentação de empresas agropecuárias e de outros ramos de atividade econômica, ainda oferecer lazer de qualidade à população local e regional, através da programação cultural e provocando o resgate da autoestima local e a valorização do lazer e do tempo livre.

A feira agropecuária possui noites de rodeio, apresentação de cantores regionais e shows nacionais, garantindo ao público de todas as idades e classes



sociais, uma festa segura e exultante, trazendo consigo uma movimentação econômica no comércio local com empresas contratadas para montar a infraestrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos, bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.

Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança será oferecido ao público em geral, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, diversão com segurança e muita alegria.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que as Festividades contribuam para o aquecimento da Economia local, seja um evento cultural que reúna a população para disseminação da cultura, bem como o fomento do comércio local, com a participação de estudantes e moradores de todos os bairros da cidade, sem distinção de idade, gênero, credo, raça e nível econômico.

É esperado que esse evento proporcione um 'senso de lugar', fazendo com que nossa comunidade se envolva nessa proposta contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação é baseada nos serviços artísticos conhecidos da Cantora.

6. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não há registros de intercorrências nas contratações anteriores.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – RESUMO

A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços, oferecendo qualidade e responsabilidade; com padrões mínimos de aceitabilidade; e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores, se responsabilizando pelos mesmos.

7.2 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste ETP, deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes, no item 8 e deverá respeitar o período de apresentação mínimo sob pena de desconto de valor proporcional em caso de tempo de apresentação inferior ao acordado além de atender os critérios do Termo de Referência deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

A prestadora de serviço deverá apresentar a cantora e contar com profissionais devidamente qualificados e treinados e equipamentos capazes de atender á necessidade e ás solicitações da CONTRATANTE, com agilidade nas atividades e clareza de informações, pois o objeto deste estudo serão de total responsabilidade da empresa contratada.

Os serviços a serem realizados será fiscalizado por funcionário previamente designado para tal finalidade. Sendo isso os requisitos necessários para o atendimento do requisitante.

A empresa contratada deverá atender toda a demanda do Show, respeitando o prazo e a qualidade especifica de cada item, não sendo admitida em hipótese alguma substituição da cantora contratada.

A apresentação deverá ser conforme cronograma abaixo:

Data	Atividade	Horário
20/08/2026	Realização de Show da artista Duda Bertelli.	22h30 as 24h00

7.3 RECURSO MATERIAL E HUMANO

7.3.1 Os serviços serão prestados por empresa capacitada para tal, que atenda aos requisitos mínimos de aceitabilidade previsto em lei.

7.3.2 As despesas incluídas na contratação:

Custos	Percentuais
Transportes da equipe e artista até a cidade do show	25%
Alimentação da equipe e artista	5%
Cache dos músicos, produtores e equipe técnica	15%
Produção e custos operacionais	20%
Cache artista e impostos	35%

7.3.3 As despesas por conta da Contratante:

- Rider técnico, (palco, som, luz e ECAD);
- Hospedagem;
- Vans;
- Carregadores;
- Camarins (estrutura e abastecimento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – RESUMO (ITENS DA LICITAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
01	Prestação de serviços de Show artístico da cantora Duda Bertelli no evento da Expolândia 2026 no Município de Marcelândia.	01	show

9. ALTERNATIVAS/ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Existem outros Cantores disponíveis para realização do Show, no entanto com disponibilidade para a data de 20 de agosto, tendo em vista que esta data tem diversas Cidades da região que fazem este tipo de evento.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO/PESQUISA DE PREÇOS

Por se tratar de Show artístico não há necessidade de realização de orçamento, já que este se enquadra no art. nº 74, inciso II da Lei nº 14133/2021, no entanto encaminhamos anexo o custo do Show para o dia 20 de agosto de 2026 e 03 (três) notas fiscais de Shows realizados pela Cantora para constatação do valor a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	Valor Un	Valor Total
01	Prestação de serviços de Show artístico da cantora Duda Bertelli no evento da Expolândia 2026 no Município de Marcelândia.	01	Diária	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Valor Total				R\$ 90.000,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa para prestar serviço de Show Artístico com apresentação da cantora no dia 20 de agosto de 2026 na Expolândia 2026 do Município de Marcelândia – MT.

12. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 PARCELAMENTO DO OBJETO

Os serviços itens serão prestados conforme cronograma mencionado no Item 7.2 deste Estudo técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

12.2 DA COTA EXCLUSIVA/PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME E EPP

Não se aplica a presente contratação.

12.3 DA ESCOLHA DA MODALIDADE, TIPO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista a singularidade da cantora, para tanto encaminhamos em anexo o contrato e a declaração de exclusividade em nome da Empresa DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ: 57.933.676/0001-55 que demonstra a exclusividade para vendas de Shows e exclusividade da cantora.

12.4 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 48 horas antes da apresentação, mediante emissão de Nota Fiscal.

12.5 DA RESCISÃO

A multa rescisória será de 50% (cinquenta por centos) do valor do contrato por ambas as partes que descumprirem as obrigações estipuladas.

12.6 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Membro: Cristiane Bulgarelli Padovani.

CPF: 493.072.319-15

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa - SEDES.

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa - SEDES.

CRISTIANE BULGARELLI
PADOVANI:49307231915

Marcelândia/MT, 17 de abril de 2026.
Assinado de forma digital por
CRISTIANE BULGARELLI
PADOVANI:49307231915
Dados: 2026.04.17 16:28:57 -04'00'

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária da SEDES
Portaria nº 006/2021